

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2120 - 29 de agosto de 2025



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS





Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
MARIO DA SILVA BRANDÃO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES SANCULT

pag.: 03 - 10

PUBLICAÇÕES SEMAD

pag.: 11 - 13

PUBLICAÇÕES CGM

pag.: 13 - 14

PUBLICAÇÃO SEMOP

pag.: 14

PUBLICAÇÃO SEMSA

pag.: 14

PUBLICAÇÃO SEMGOV

pag.: 14





valor mensal correspondente ao período em que o referido curso for integralmente ministrado, totalizando o montante global da contratação de R\$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

V – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA, CNPJ nº 50.288.682/0001-58, conforme atestados de capacidade técnica emitidos e anexos aos autos do processo administrativo,

A empresa comprovou sua qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme documentação apresentada e aprovada pela Coordenadoria de Normas Técnicas e Transparência Pública (CGM- CNTTP). Ademais, apresenta experiência comprovada, com atestados técnicos positivos no objeto contratado.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente justificada e legalmente amparada

VI – ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA

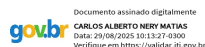
A Procuradoria Geral do Município -PGM emitiu Parecer Jurídico nº 508/2025-PGM/PMS e a Controladoria Geral do Município - CMG emitiu Parecer Técnico Nº 226/2025 - CCI/CGM/PMS, referente à contratação direta, atestando sua regularidade conforme disposto na Lei 14.133/2021.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, demonstram-se nos autos a possibilidade de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE de Licitação**, da empresa **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPessoal LTDA**, CNPJ nº 50.288.682/0001-58, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com o valor de **R\$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais)**, para custear as despesas.

Repassando que após a APROVAÇÃO do Controlador Geral, se faz necessário a divulgação do ato em sítio eletrônico, nos termos do Parágrafo único do art. 72, e ainda no Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em até 10 (dez) dias úteis, em atendimento ao art. 94, inciso II do mesmo diploma legal.

SANTANA-AP, 29 DE AGOSTO DE 2025.



CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Controlador Geral do Município de Santana – AP
Decreto nº 014/2021-GAB.PREF/PMS

PUBLICAÇÃO SEMOP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Autorização Ambiental para a Atividade de **ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Prévia para a Atividade de **CONSTRUÇÃO DE PISCINA ADAPTADA MÁRIO DIAS TAVARES**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Prévia para a Atividade de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLORIANO REGO SANTANA-AP**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Prévia para a Atividade de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO DISTRITO DE ANAUERAPUCU NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Prévia para a Atividade de **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 6 SALAS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO MATÃO DO PIACACÁ NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, ID 1013988**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos SEMOP torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH a Licença Prévia para a Atividade de **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO PIACACÁ (MATÃO III), COM 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ID 1013987**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Anderson Ricardo de Almeida Feio
Secretário da SEMOP

PUBLICAÇÃO SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 551/2025-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **IVONE SOARES DA SILVA**, Matrícula nº 340061-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL TITULAR**, e o servidor, **ANALDO MOURA BEZERRA**, Matrícula nº 704268-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**, sem prejuízo das suas atribuições regulares, firmado entre esta Secretaria e a empresa:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2025-SEMSA/PMS – **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ nº 26.363.873/0001-52)**
- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2025-SEMSA/PMS – **F. L. DE ABREU LTDA (CNPJ nº 47.078.722/0001-22)**

Que versa sobre aquisição de veículos destinados a atenção primária de saúde, para atender as necessidades do Município de Santana/AP, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

§ 1º O(a) Fiscal do Contrato será responsável por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante as empresas, no que diz respeito ao Contrato Administrativo, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para o(a) Fiscal designado(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 28 DE AGOSTO DE 2025.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF./PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ



PUBLICAÇÃO SEMGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO

PORTARIA Nº 149/2025 – GAB/SEMGOV/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, e, em consonância com a Lei Complementar nº 061, de 31 de dezembro de 2024, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 007/2015, de 29 de julho de 2015, e, conforme o Decreto Municipal nº 0019/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria Nº 148/2025 – SEMGOV/PMS, que delegou atribuições a servidora **MARIA IVANILDE ARAÚJO CHAGAS**, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de **ASSESSOR ESPECIAL**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS, na Secretaria Especial de Relações Institucionais - SRI, em conformidade com o Decreto nº 1671/2025 – GAB.PREF/PMS.

Art. 2º **DELEGAR** atribuições a servidora **MARIA IVANILDE ARAÚJO CHAGAS**, do Cargo Comissionado da PMS, para desenvolver funções de **ASSESSOR ESPECIAL**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETANDO SANTANA PRA FRENTE" – SEMGOV-PMS, no Gabinete do Prefeito – GAB/PREF, em conformidade com o Decreto nº 1671/2025 – GAB.PREF/PMS.

Art. 3º A designação a que se refere o caput do art. 2º não se reverterá em vantagens financeiras a servidora acima designada, além de suas atuais remunerações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO.
SANTANA - AP, 28 DE AGOSTO DE 2025.

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO
Decreto nº 0019/2025 - GAB.PREF/PMS

Avenida Santana, nº 2913, Bairro Paraíso, Santana - AP, 68928-060.
E-mail: semgov@santana.ap.gov.br

